FEVEREIRO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - FEVEREIRO/2025**, referente a empresa **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 31 de março de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
4. QUADRO DE COLABORADORES 7
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
 5.1 ATIVO 7
 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 10
 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 12
 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 14
 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 14
 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 15
 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 15
 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 15
6. QUESTIONÁRIO 16

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento

em 06 de setembro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
15/05/2025		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
17/06/2025		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/03/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

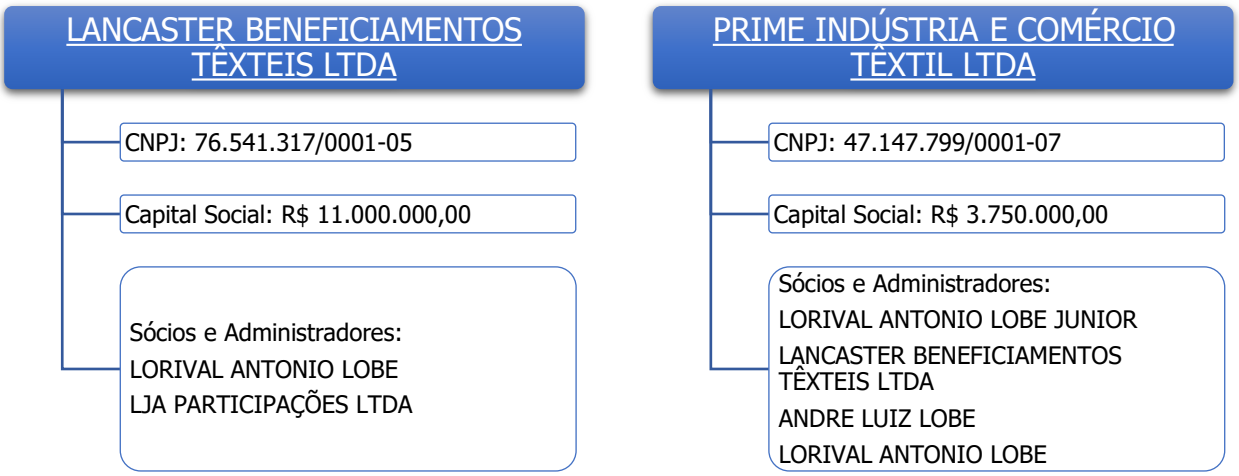
Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária **Prime Indústria Têxtil Ltda**., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

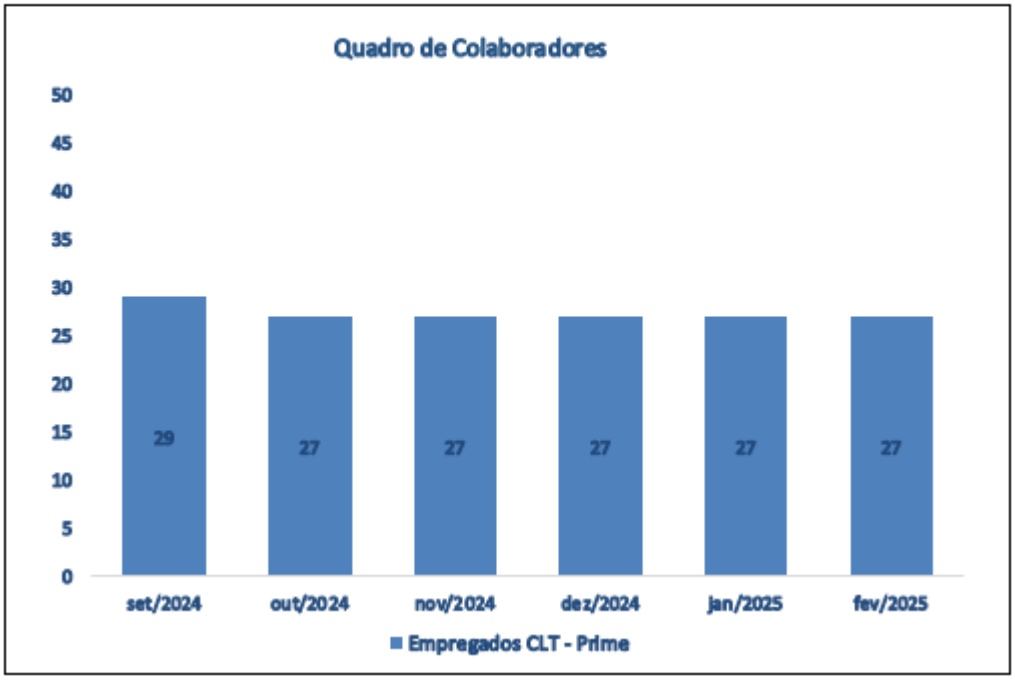
Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:



4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de FEVEREIRO/2025, o total de 27 (vinte e sete) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025
Empregados CLT - Prime	29	27	27	27	27	27



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de FEVEREIRO/2025, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 21,675 milhões, que representa em um aumento de 3,27% quando comparado ao mês anterior:

ATIVO	jan/2025	fev/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidades	449.807	391.151
Contas a Receber de Clientes	6.773.184	7.083.902
Estoques	5.286.367	5.052.418
Créditos Fiscais	203.232	203.232
Adiantamentos	5.160.827	5.710.574
Adiantamentos Empregados	2.015	11
Outras Contas a Receber	1.762.169	1.868.775
Despesas a Apropriar	1.390	1.206
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.638.992	20.311.268
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	3.126	2.996
Tributos Diferidos (LP)	215.710	239.109
Investimentos (LP)	5.453	6.798
Despesas a Apropriar (LP)	-	-
Ativo Realizável a longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	224.289	248.903
PERMANENTE		
Imobilizado	1.125.432	1.115.630
TOTAL DO PERMANENTE	1.125.432	1.115.630
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.349.721	1.364.533
TOTAL DO ATIVO	**20.988.713**	**21.675.801**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, está pendente no passivo a baixa pela contabilidade em relação a credores que não são devidos e ficaram pendentes, segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVO

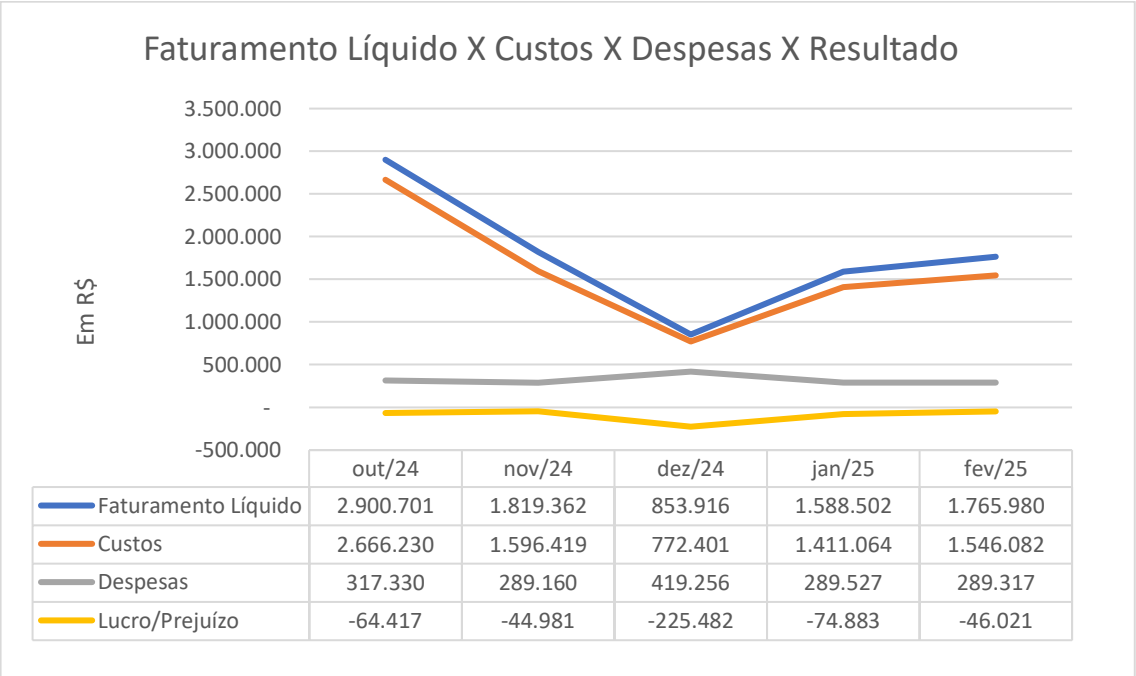
CIRCULANTE	jan/2025	fev/2025	Δ %
Disponibilidades	449.807	391.151	*(13,04)*
Contas a Receber de Clientes	6.773.184	7.083.902	*4,59*
Estoques	5.286.367	5.052.418	*(4,43)*
Créditos Fiscais	203.232	203.232	-
Adiantamentos	5.160.827	5.710.574	*10,65*
Adiantamentos Empregados	2.015	11	*(99,47)*
Outras Contas a Receber	1.762.169	1.868.775	*6,05*
Despesas a Apropriar	1.390	1.206	*(13,27)*
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.638.992	20.311.268	*3,42*
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	3.126	2.996	*(4,17)*
Tributos Diferidos (LP)	215.710	239.109	*10,85*
Investimentos (LP)	5.453	6.798	*24,68*
Despesas a Apropriar (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	224.289	248.903	*10,97*
PERMANENTE			
Imobilizado	1.125.432	1.115.630	*(0,87)*
TOTAL DO PERMANENTE	1.125.432	1.115.630	*(0,87)*
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.349.721	1.364.533	*1,10*
TOTAL DO ATIVO	**20.988.713**	**21.675.801**	*3,27*

PASSIVO

CIRCULANTE	jan/2025	fev/2025	Δ %
Fornecedores	3.167.823	3.809.917	*20,27*
Instituições Financeiras	169.226	166.612	*(1,54)*
Tributos a Recolher	1.765.112	1.810.196	*2,55*
Obrigações Trabalhistas	505.789	568.920	*12,48*
Lucros a pagar	154.696	154.696	-
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	-
Outras Contas a Pagar	68.849	55.034	*(20,07)*
Adiantamento Clientes	48.705	47.935	*(1,58)*
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	5.880.200	6.613.309	*12,47*
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	661.731	661.731	-
Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	-	-
Fornecedores RJ (LP)	3.764.976	3.764.976	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	4.026.654	4.026.654	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.453.360	8.453.360	-
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3.750.000	3.750.000	-
Reserva de Lucros	2.675.320	2.675.320	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	229.833	183.812	*(20,02)*
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.655.153	6.609.132	*(0,69)*
TOTAL DO PASSIVO	**20.988.713**	**21.675.801**	*3,27*

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Prime, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Faturamento Líquido	2.900.701	1.819.362	853.916	1.588.502	1.765.980
Custos	2.666.230	1.596.419	772.401	1.411.064	1.546.082
Despesas	317.330	289.160	419.256	289.527	289.317
Lucro/Prejuízo	-64.417	-44.981	-225.482	-74.883	-46.021

A recuperanda registou, no mês de FEVEREIRO/2025, o faturamento líquido de R$ 1,765 milhões, que representa em um aumento de 11,17% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 1,546 milhões, aumentando 9,57% quando comparado ao mês anterior, acompanhando o aumento do faturamento. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 289 mil, reduzindo 0,07% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, apurou o prejuízo mensal de R$ 46 mil, sendo o prejuízo acumulado no ano parcial (JANEIRO a FEVEREIRO/2025) de R$ 120 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

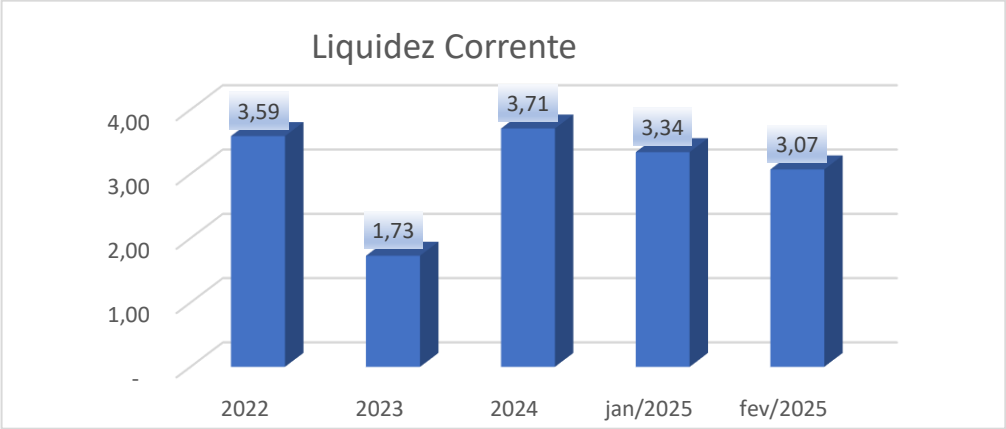
	jan/2025	fev/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	2.059.797	2.330.093	***13,12***
Receita Prestação de Serviços	64.915	184.550	***184,30***
Receita Operacional Bruta - Total	2.124.712	2.514.643	***18,35***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(312.120)	(455.642)	***45,98***
Tributos sobre vendas	(224.090)	(293.021)	***30,76***
Receita Operacional Líquida	1.588.502	1.765.980	***11,17***
Custo dos Produtos	(1.411.064)	(1.546.082)	***9,57***
Lucro Bruto	177.438	219.898	***23,93***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(69.615)	(52.435)	***(24,68)***
Despesas Comerciais	(141.271)	(165.071)	***16,85***
Resultado Financeiro	(75.980)	(71.408)	***(6,02)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(2.661)	(403)	***(84,84)***
Lucro Operacional	(112.088)	(69.419)	***(38,07)***
Resultado Não Operacional	-	-	***-***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
IRPJ e CSLL Diferidos	37.205	23.399	***(37,11)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(74.883)**	**(46.021)**	***(38,54)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	jan/2025	fev/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	2.059.797	4.389.890	***113,12***
Receita Prestação de Serviços	64.915	249.465	***284,30***
Receita Operacional Bruta - Total	2.124.712	4.639.355	***118,35***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(312.120)	(767.763)	***145,98***
Tributos sobre vendas	(224.090)	(517.111)	***130,76***
Receita Operacional Líquida	1.588.502	3.354.482	***111,17***
Custo dos Produtos	(1.411.064)	(2.957.146)	***109,57***
Lucro Bruto	177.438	397.336	***123,93***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(69.615)	(122.050)	***75,32***
Despesas Comerciais	(141.271)	(306.341)	***116,85***
Resultado Financeiro	(75.980)	(147.388)	***93,98***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(2.661)	(3.064)	***15,16***
Lucro Operacional	(112.088)	(181.508)	***61,93***
Resultado Não Operacional	-	-	***-***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
IRPJ e CSLL Diferidos	37.205	60.604	***62,89***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(74.883)**	**(120.904)**	***61,46***

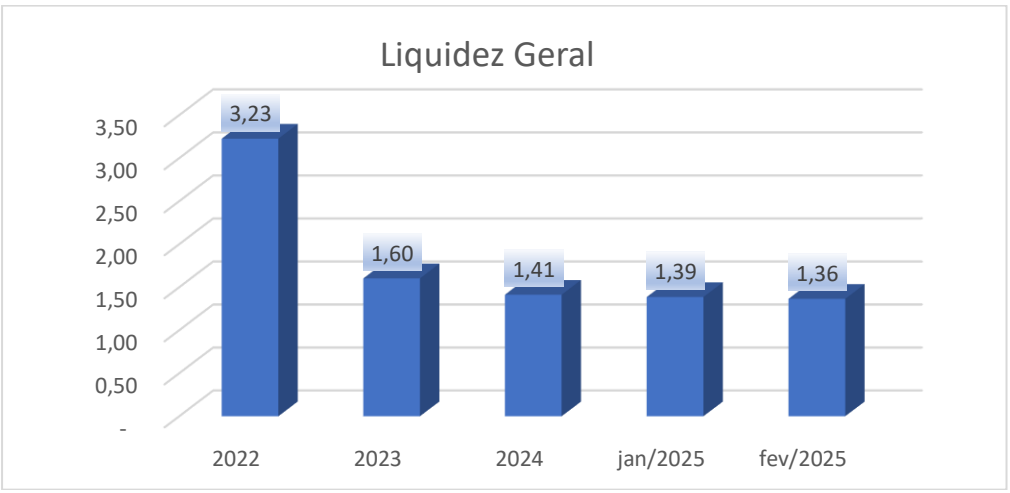
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



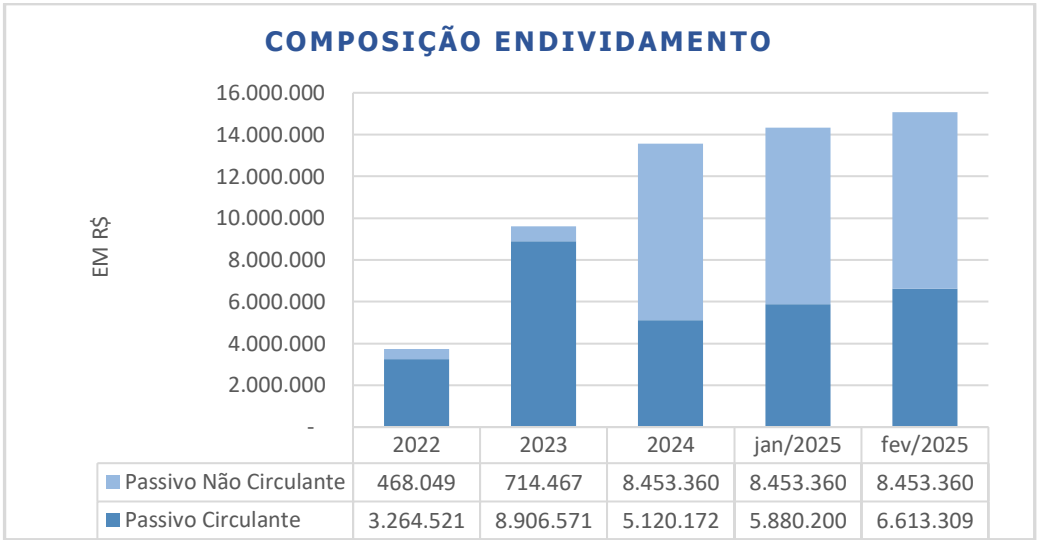
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado superior a 1, com bons indicadores em todos os períodos.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



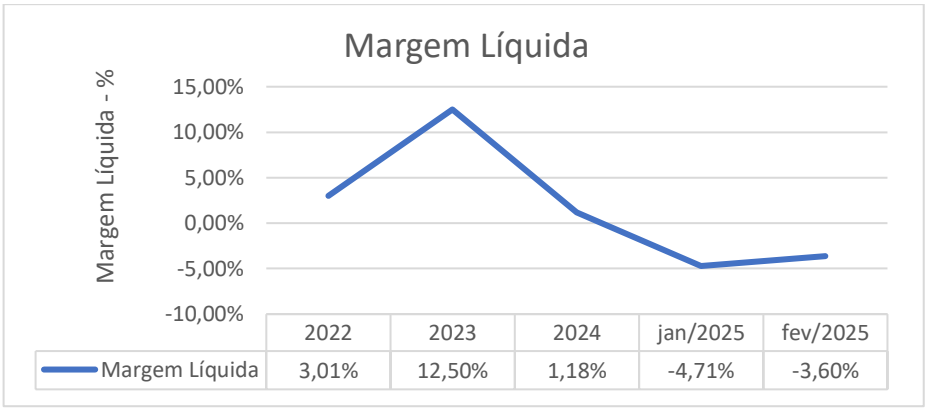
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados superiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa que esta empresa isoladamente tem capacidade de pagamento das suas dívidas.

A composição do endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



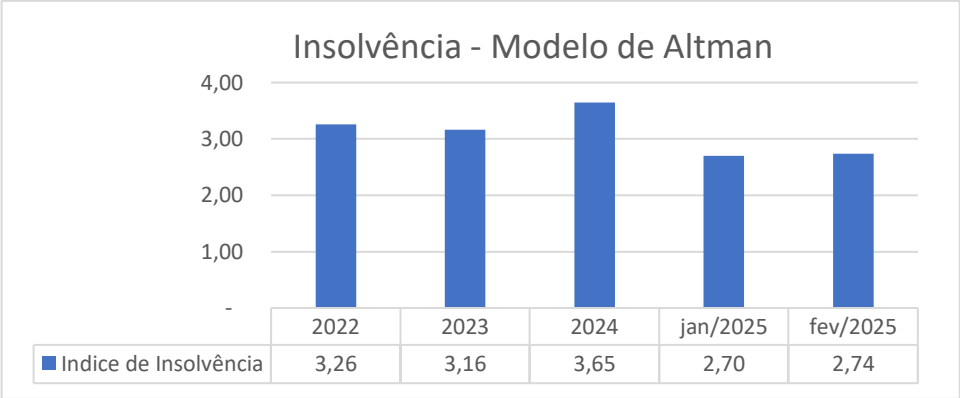
	2022	2023	2024	jan/2025	fev/2025
Passivo Não Circulante	468.049	714.467	8.453.360	8.453.360	8.453.360
Passivo Circulante	3.264.521	8.906.571	5.120.172	5.880.200	6.613.309

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos até o período de 2024, onde atualmente no ano corrente demonstrou uma margem líquida negativa, por conta do resultado em prejuízo:



	2022	2023	2024	jan/2025	fev/2025
Margem Líquida	3,01%	12,50%	1,18%	-4,71%	-3,60%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Prime os índices calculados superiores a 1 demonstram que a empresa é solvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi publicada em 19/12/2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

RESUMO
RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	673.374,88	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	60.770.386,75	-
Classe III-Quirografário USD	-	233.524,98
Classe IV-ME/EPP	6.652.015,43	-
TOTAL	**R$ 68.095.777,06**	**USD 233.524,98**

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Lancaster e Prime, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 2,760 milhões no mês de FEVEREIRO/2025, com aumento de 2,81%, em relação ao mês anterior.

Re.Contábil	Descrição Conta Contábil	jan/2025	fev/2025
		R$	R$
2260	Obrigações tributárias federais	1.435.787,82	1.468.965,86
2270	Obrigações tributárias estaduais	56.195,69	79.524,06
2280	Obrigações tributárias municipais	-	-
22501	INSS a Recolher	258.313,28	288.754,62
2290	Obrigações tributárias parceladas	273.128,49	261.705,76
	Total Passivo circulante	**2.023.425,28**	**2.098.950,30**
2390	Obrigações tributarias parceladas	661.730,87	661.730,87
	Total Passivo não circulante	**661.730,87**	**661.730,87**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**2.685.156,15**	**2.760.681,17**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, apresentada no RMA da Lancaster.

A recuperanda apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 11,823 milhões:

Descrição	jan/2025	fev/2025
	R$	R$
Fornecedores	3.167.823,21	3.809.916,67
Instituições Financeiras	169.225,57	166.612,21
Outras Contas a Pagar	68.848,80	55.033,62
Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	-
Fornecedores RJ (LP)	3.764.975,64	3.764.975,64
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	4.026.653,86	4.026.653,86
	11.197.527,08	**11.823.192,00**

6. QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim

	☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 31 de março de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B